

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Fabricio Gabriel Saraiva da Costa**, Mat. 11592, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:20E8166D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Fernando Victor Cunha de Souza**, Mat. 8354, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Cidadania, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:D47E1FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2022- PE 00025/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de uma Ambulância tipo “A” destina a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Martins, com recursos de

Emenda Parlamentar Nº 39170010. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.0017.2123.0000 4 – DESPESAS DE CAPITAL 4 – INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00038/2022 - 20.07.22 - CEVEMA COM. DE VEICULOS MAQ. PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 207.000,00

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:E47FA9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1025/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (Cinquenta e Cinco reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 21 de julho de 2022, para participar de audiência Trabalhista como Preposto do Município de Apodi/RN no Tribunal Regional do Trabalho – TRT.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1BED5816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 018/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para Poços e Adutoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, no edital e seus anexos. Onde consagraram-se vencedoras as Empresa: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA**,

CNPJ: 42.791.371/0001-89 foi vencedora dos itens: 5, 10, 13, 31, 33, 36 com o valor global de **R\$ 92.335,00** (noventa e dois mil trezentos e trinta e cinco reais); Empresa: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **24.563.754/0001-18** foi vencedora dos itens: 4, 11, 12, 14, 32 com o valor global de **R\$ 199.800,00** (cento e noventa e nove mil oitocentos reais) Empresa: **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME**, CNPJ: **04.227.216/0001-45** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35 com o valor global de **R\$ 285.447,50** (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 20 de julho de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A2A8446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº: 003/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº: 003/2022 – De 07 De Julho De 2022.

Dispõe sobre a decisão de alteração temporária do dia e horário das reuniões ordinárias do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 07 de Julho de 2022, na sede da casa dos conselhos localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº112, Centro, Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Alteração temporária do dia e horário das reuniões Ordinárias do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN, que regimentalmente acontecem na ultima quinta-feira de cada mês, às 14h e passará a acontecer na primeira quarta - feira de cada mês, às 08h da manhã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a atualização do regimento interno do CMDCA.

FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5106A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1027/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA** e b) **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL, EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO (Suplentes).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6A7DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1028/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

Considerando, a Lei Federal 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, o Decreto Municipal nº 494, de 01 de Abril de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e dispõe sobre licitações e contratos na administração pública em APODI/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de Apodi/RN, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, inscrito no CPF **489.637.554-87** e Matrícula **170303-0**
- **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF **405.792.984-34** e Matrícula **170392-7**